

## DOLPHIN SERVICE CLUB

### Regulamento

#### 1. OBJETIVO

- a. Entende-se por Clube de Serviços DOLPHIN SERVICE CLUB, a reunião de usuários do software DOLPHIN IMAGING, visando obtenção de condições comerciais diferenciadas pelos serviços de suporte técnico e atualizações dos produtos, bem como o acesso a outros benefícios, condições promocionais exclusivas e informações que porventura sejam lançados pela Dolphin Imaging;
- b. Ao aderir e manter-se em dia com suas mensalidades, O CLIENTE do Software Dolphin Imaging que fizer parte do DOLPHIN SERVICE CLUB, contará com todas as atualizações de software mais recentes, suporte técnico especializado e orientações de profissionais da Dolphin sobre melhor uso do software e equipamentos correlatos.

#### 2. DA ADMINISTRADORA

- a. O Clube de Serviços DOLPHIN SERVICE CLUB é administrado pela empresa RENOVATIO TECNOLOGIA DIGITAL E PREVISÃO FACIAL POR IMAGEM E REPRESENTAÇÃO LTDA. (**Representante Exclusiva Dolphin Imaging no Brasil**), sediada na Rua Frei Caneca, nº 1212, Conjunto 106, São Paulo SP – CEP 01307-90, CNPJ 08.218.267/0001-61 / Tel. 55 11 3286-0300 / Fax. 55 11 3586-7076, doravante denominada Administradora Dolphin.

#### 3. DO ASSOCIADO

- a. O associado encontra-se qualificado na proposta de adesão a este regulamento ao aderir ao Dolphin Service Club doravante denominado Usuário Membro.

#### 4. DA DURAÇÃO

- a. A adesão ao DOLPHIN SERVICE CLUB vigorará pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, sendo que superado esse período vigorará por prazo indeterminado.
- b. Caso o CLIENTE queira rescindir este Contrato antes do transcurso do prazo mínimo de vigência previsto no parágrafo 4, item 1 deste regulamento deverá comunicar a DOLPHIN com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência e, nesse mesmo prazo, quitar todas as parcelas **vincendas até o final do período mínimo contratado.**

#### 5. DA AFILIAÇÃO / ADESÃO AO DOLPHIN SERVICE CLUB

- a. O CLIENTE contrata com a DOLPHIN IMAGING BRASIL / RENOVATIO a adesão ao DOLPHIN SERVICE CLUB, por intermédio da Proposta(s) Comercial (is) encaminhada(s) pela DOLPHIN ao CLIENTE.

- b. O CLIENTE declara e garante que recebeu e reviu a(s) Proposta(s) Comercial (is) encaminhada(s) pela administradora.
- c. Para todos os fins, a(s) Proposta(s) Comercial (is) que estabelece(m) as Condições Gerais do Software Dolphin Imaging e dos Serviços, é parte integrante do presente Contrato, bem como de qualquer acordo, correspondência, documento ou contrato celebrado entre a DOLPHIN e o CLIENTE.
- d. A adesão ao DOLPHIN SERVICE CLUB, em nenhuma hipótese, cria relação de parceria ou de representação comercial entre as partes, sendo cada uma delas inteiramente responsável pelos seus atos e obrigações.
- e. O CLIENTE, e o DOLPHIN SERVICE CLUB são independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste regulamento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte ou de outra.
- f. A adesão ao DOLPHIN SERVICE CLUB tem como escopo precípua a disponibilização de atualizações e suporte especializados a usuários dos Produtos Dolphin Imaging, comercializados em todo território nacional, com exclusividade pela RENOVATIO TECNOLOGIA DIGITAL E PREVISÃO FACIAL POR IMAGEM E REPRESENTAÇÃO LTDA.
- g. A adesão ao DOLPHIN SERVICE CLUB, por ser vinculada ao cadastro mundial Dolphin Imaging USA, é de uso pessoal e intransferível.

## **6. DA MENSALIDADE**

- a. Para que o aderente tenha acesso a todas as vantagens proporcionadas pelo DOLPHIN SERVICE CLUB é necessário manter a condição de aderente adimplente relativamente às mensalidades do Clube.
- b. Em caso de inadimplência superior a 30 dias úteis, serão suspensos os serviços de suporte técnico e atualizações de software, bem como demais benefícios do Clube.
- c. Atraso de pagamento da mensalidade superior a 60 dias acarreta a suspensão da adesão ao Clube de Serviços e conseqüentemente perda do direito aos benefícios oriundos do clube de serviços.

## **7. DA TAXA DE RENOVAÇÃO**

- a. A adesão ao DOLPHIN SERVICE CLUB é trianual, e o valor da taxa de adesão/renovação é definida por uma à uma política internacional de preços da Dolphin Imaging LLC e têm o valor pré-estabelecido para este ano de 13% do valor tabelado (retail price) sobre o total dos produtos (módulos) licenciados.

## **8. DO CANCELAMENTO / DESISTÊNCIA**

- a. O pedido de cancelamento aos termos do DOLPHIN SERVICE CLUB poderá ser enviado para a Renovatio, por e-mail ou carta registrada;
- b. A Renovatio, verificando a inexistência de pendências financeiras do associado, acolherá o pedido e cancelará o registro.
- c. Os benefícios do DOLPHIN SERVICE CLUB serão suspensos a partir do registro do cancelamento;
- d. Se ocorrido cancelamento até o 7º dia útil posterior a adesão ao Clube de Serviços, o importe eventualmente quitado pelo aderente será devolvido, na integralidade;
- e. Se ocorrido o cancelamento entre 8º e 30º dias úteis posteriores a adesão ao Clube de Serviços, o importe eventualmente quitado pelo aderente será devolvido, na proporção de 70% do valor pago;
- f. Se ocorrido o cancelamento após o 30º dia útil posterior a adesão ao Clube de Serviços, o importe eventualmente quitado pelo aderente, não haverá hipótese de devolução de valores pagos;
- g. Após o cancelamento da adesão ao DOLPHIN SERVICE CLUB, o interessado somente poderá reativar sua adesão, mediante a aprovação da Direção do DOLPHIN SERVICE CLUB.

## **9. DA NATUREZA MERCANTIL DOS SERVIÇOS E PRODUTOS DOLPHIN IMAGING**

- a. A DOLPHIN e seus CLIENTES declaram expressamente que exercem atividades de prestação de serviços, renunciando a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista que as relações regidas pelo presente instrumento não ser de consumo.

## **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- a. Os termos do presente regulamento poderão ser alterados, a qualquer tempo, pela Administradora, respeitados benefícios já adquiridos pelos aderentes;
- b. As atividades do DOLPHIN SERVICE CLUB poderão ser encerradas, a qualquer tempo, mediante decisão unilateral da Administradora do Clube, desde que notificados os aderentes com antecedência mínima de 30 dias. A partir da data do encerramento das atividades todos os benefícios, serviços e atualizações contratadas, incluídos no clube de serviços serão revogados;
- c. Dúvidas e omissões do presente regulamento serão sanadas por comissão composta por membros da Administradora do Dolphin Service Club, em decisões soberanas e irrecorríveis.